



Portaria nº 359/2022.

Picos (PI) 01 de Junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **LUCILENE MARIA DOS SANTOS DUARTE**, RG nº. 571.279 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 373.276.823-68, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1755 que originou o **Processo Administrativo nº. 17A/2022**, de 01 de abril de 2022, **com fundamento no Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) e art. 9º da Lei Complementar nº 3.153/2022.

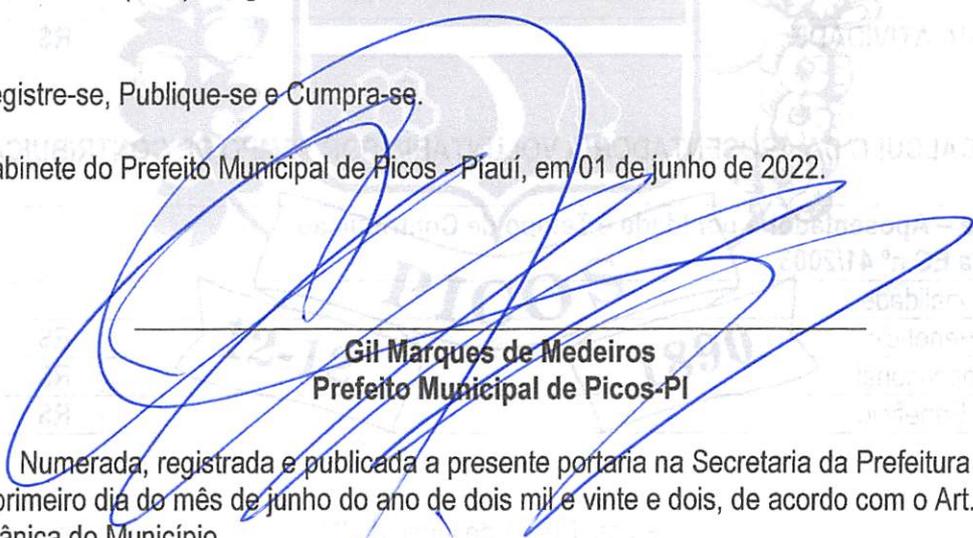
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 29/2022**, de 27 de abril de 2022, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 130/2022** de 17 de maio de 2022, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCILENE MARIA DOS SANTOS DUARTE**, RG nº. 571.279 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 373.276.823-68, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1755, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 7.148,99** sendo R\$ 4.999,30 como salário base, R\$ 499,93 como Nível II (10%), R\$ 1.099,84 de anuênio (20%) e regência no valor de R\$ 549,92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de junho de 2022.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



PICOS

P R E F E I T U R A

– Continuação Portaria nº 359/2022 de 01/06/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: LUCILENE MARIA DOS SANTOS DUARTE – Professora 40h Classe “C”

PROCESSO Nº. 17A/2022 de 01 de abril de 2022

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	4.999,30
B.	Progressão, Nível II (10%) , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	499,93
C.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	1.099,84
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%) , de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	549,92
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	7.148,99

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	7.148,99
Valor Proporcional	R\$	7.148,99
Valor do Benefício	R\$	7.148,99

Picos (PI), 01 de junho de 2022.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021